

## **A emancipação feminina no Brasil**

No início do século XIX, prevalecia no Brasil a ideia de que a mulher deveria ser educada para assumir o papel de esposa e mãe, justificando-se o baixo nível da educação feminina por valores morais e sociais ligados à preservação da família. Às mulheres, atribuía-se a incapacidade intelectual inata e aos homens a inteligência e o poder de decisão. condições injustas bloqueavam o acesso das mulheres ao ensino superior, particularmente aos cobiçados cursos de medicina e de direito, criados pelo Príncipe Regente Dom João e por Dom Pedro I.

Nas últimas décadas do século XVIII, rupturas em cascata começaram a ocorrer na Europa ocidental. Em 1788, Condorcet reivindicou direitos de educação, emprego e participação política para mulheres. Um ano depois, os ideólogos da Revolução Francesa deram os primeiros passos jurídicos na identidade dos direitos humanos ao incluir nos mesmos a igualdade dos dois sexos.

Precursora do abolicionismo, da República e da igualdade de gênero, Nísia Floresta Brasileira Augusta foi a primeira mulher a defender a educação feminina no Brasil, em 1832, ao relacionar o desenvolvimento intelectual da mulher à qualidade da sua educação. À Nísia, deve-se a divulgação do ideário das reivindicações francesas, com ênfase no acesso à instrução, a cargos públicos e à inclusão na vida política da Nação.

Mulheres de elite, cuja educação se prendia aos papéis de esposas e mães, absorveram as ideias revolucionárias que Nísia trouxera da França, onde residiu durante 28 anos, e passaram a interpretar os textos de Olympe de Gouges (1759) e de Mary Wollstonecraft (1792), ideólogas da igualdade de gênero na Europa.

### **As constituições republicanas**

Em meados do século XIX, a injustiça a que as mulheres eram submetidas e a rápida disseminação de novas ideias deram origem à imprensa feminina no Brasil, cujas colaboradoras viram no regime republicano a mudança redentora de suas injustas condições. a reivindicação feminista concentrou-se no direito de voto, já pressupondo a elegibilidade das candidatas. Porém, na Assembleia Constituinte, reunida em 1891, para elaborar a primeira constituição republicana do Brasil, os homens debateram o sufrágio feminino, mas não concederam voto às mulheres e a exclusão continuou sendo o principal instrumento de dominação.

Em 1932, Getúlio Vargas promulgou o Código Eleitoral Brasileiro, garantindo o direito de voto às mulheres, embora com restrições. A conquista deveu-se à liderança de Carlota Pereira de queirós, professora e médica, a primeira constituinte e deputada federal do Brasil, e à Bertha Lutz, bióloga, advogada e líder feminista. A Carta promulgada teve curta duração. Em 1935, Vargas suspendeu suas garantias e, em 1937, por golpe de Estado, extinguiu o legislativo por quase dez anos.

A ruptura democrática fortaleceu o movimento feminista no sentido de que o princípio de igualdade jurídica entre os sexos deixara de ser uma ideia nova e estava em franca ascensão no Brasil.

## **A emancipação feminina como tema global**

O conceito de direitos humanos tem sido apoiado por convenções, tratados e ratificações. Em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral da ONU e assinada pelo Brasil na mesma data, ainda sob o impacto das atrocidades cometidas durante a 2ª Guerra Mundial, comprometeu-se a promover os direitos humanos sem distinção de raça, sexo, língua ou religião. Esse documento foi traduzido em 360 idiomas.

Um vento de reformas profundas soprou na Europa e as concepções de cidadania, abordando os direitos civis, políticos e sociais, não tardou a atingir outros continentes. Com o passar dos anos, tornou-se evidente que a Declaração Universal dos Direitos Humanos não fora suficiente para garantir a prática de direitos específicos.

Cinco importantes fóruns deram continuidade à busca de igualdade de gêneros: a Convenção dos Direitos Políticos da Mulheres de 1952 e 1956, a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979; a Conferência de Nairóbi, em 1985; e a Quarta Conferência Mundial da Mulher, realizada em Beijing, em 1995. Nesta, um dos postulados prioritários foi a participação da mulher na vida política, em condições de igualdade, nos níveis de decisão econômica e nas formulações de políticas financeiras. No Brasil, o Decreto nº 4.377, referente à Convenção de 1979, adotada pela Resolução 34/180 da Assembleia Geral da ONU, nesse ano, foi assinado em 1981 e ratificado em 1984.

O estado de assimetrias entre os dois gêneros justificou o protagonismo ecumênico da sociedade civil internacional. Vale destacar o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD/IDH, disponibilizando dados comparativos entre os países, e a Organização internacional dos Paramentos -IPU, estabelecendo conexões virtuais entre mulheres de 148 parlamentos nacionais em seis grupos geopolíticos do mundo.

## **A constituição de 1988 e a participação no poder**

Com o retorno do regime parlamentar e a inserção dos princípios democráticos no País, surgiu uma relação de convergência entre a Política e a Moral. A Constituição de 1988 tornou-se o marco da cidadania feminina, ao reconhecer a igualdade entre os sexos, como direito fundamental. a partir dessa data, as mulheres passaram a sentir-se cidadãs com livre acesso à educação, à participação na vida política e ao emprego.

A plenitude da cidadania e do civismo feminino surgiu com a promulgação da Constituição de 1988, 200 anos após a reivindicação revolucionária do Condorcet, 156 anos após a primeira denúncia feminina de Nísia Floresta Brasileira Augusta, 55 anos após a eleição da primeira deputada brasileira e 40 anos após o Brasil ter assinado a Declaração dos Direitos humanos.

Jamais as feministas das primeiras décadas do século XX poderiam imaginar que tal evolução ocorreria na segunda metade desse mesmo século.

## **O Brasil 2008**

Apesar de mais da metade da população brasileira ser feminista, a representatividade das mulheres nos quadros dos poderes públicos e nas instâncias decisórias está longe de corresponder a essa porcentagem, porém, as condições femininas, expressas em estatísticas de procedência séria, mostram notáveis resultados da luta pela igualdade de gênero neste País. De acordo com dados divulgados pelo Censo da Educação Básica do INEP, as mulheres são maioria na educação superior em todas as regiões do Brasil. A taxa de participação delas nas IES é maior do que no conjunto da população brasileira. Mais de 60% dos concluintes na educação superior são do sexo feminino. Essa conquista levará as mulheres a ocupar mais e mais cargos na política executiva e na administração pública no Brasil. Agora é apenas uma questão de tempo.

### **O efeito borboleta e a dimensão mundial <sup>1</sup>**

Pode estudar-se a plenitude da cidadania feminina no Brasil a partir de dois ângulos distintos. Segundo Einstein, a teoria só encontra aquilo que procura. O que não procura não reconhece ou não vê. Por isso, é fundamental mudar o ponto de vista, rever a teoria e explorar novos horizontes.

Cálculos na Teoria do Caos, utilizados para entender fenômenos meteorológicos, crescimento de populações, variações no mercado financeiro e outros, têm como uma de suas mais conhecidas bases o chamado efeito borboleta, teorizada pelo matemático Edward Lorenz, em 1963. Segundo ele, o bater de asas de uma borboleta pode causar um tufão em outra parte do mundo, porque tudo se encontra interligado e qualquer pequena ação pode ter enormes consequências.

Isso ocorreu na Revolução Francesa ao reconhecer-se a discriminação entre os dois sexos. O ténue bater de asas de uma borboleta provocou o declínio do poder masculino e fortaleceu a emancipação feminina, ao incluir, pela igualdade jurídica, a outra metade do gênero humano na sociedade civil contemporânea.

Nas admiráveis palavras de Bobbio, foi um dos sinais mais seguros e encorajadores da marcha da história humana no sentido da equalização dos desiguais.

---

1 artigo publicado em: 1988 -2008: 20 anos da constituição cidadã/ André Ramos Tavares/org.- São Paulo. Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008, 312p.il.

(extraído de “Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo – 10 Anos da Memória Paulista – 2002-2012” Nelly Martins Ferreira Candeias –ed.Escrituras – 2013; pg 665)